**TERMO DE RESPONSABILIDADE ANA LOIOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP**

A Empresa **Ana Loiola Promoções e Eventos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob nº 10.588.651/0001-06, situada na Rua Apiacas , nº 280, Bairro Parque Guaruá, Juiz de Fora- MG, Cep: 36021-400, entrega neste ato, o aparelho celular modelo **ATM R5 PRO**, número **(17) 99126-2846** , IMEI A: **354854790737979** chip de linha corporativa, ao funcionário (a) Diogo de Freitas Braga, inscrito (a) no CPF sob o nº: 126.320.776-64, sob as seguintes condições:

1. O uso dos equipamentos e materiais deve ser manuseado única e exclusivamente por colaboradores que executam os serviços externos, ou seja, promotores de vendas para a empresa **Ana Loiola Promoções e Eventos Ltda – EPP**. O colaborador é responsável pelo uso e conservação do equipamento com o máximo cuidado, vez que deverá restituí-lo quando solicitado pela empresa ou no final do contrato de trabalho nas mesmas condições, salvo o desgaste natural de utilização. Quando solicitado o aparelho ao colaborador por qualquer motivo, deverá o mesmo, assinar o Termo de Devolução com carimbo da empresa, ficando uma via com o funcionário e uma via com o seu supervisor, que encaminhará o documento para o backoffice administrativo da empresa.
2. É vedada a transferência de aparelhos e materiais entre usuários e supervisores sem o uso do Termo de Devolução devidamente emitido e carimbado pela empresa Ana Loiola Promoções e Eventos Ltda - EPP. Qualquer movimentação e/ou recolhimento dos aparelhos e demais materiais sem a utilização do referido Termo, devidamente preenchido e carimbado pela empresa, será considerada uma movimentação indevida. A falta do equipamento/ material será de responsabilidade do usuário e passível de desconto dos valores e itens descritos no termo de devolução aparelho celular.
3. O usuário tem somente a DETENÇÃO do aparelho, tendo em vista o uso é único e exclusivo para prestação de serviços profissionais, sendo que o uso do aparelho não será permitido fora do horário de trabalho, pois em caso de uso do mesmo, não será considerado como hora extra. É vedado também o uso dos itens relacionados neste termo para fins pessoais, bem como o empréstimo do(s) mesmo(s) para outros, funcionários ou não do quadro da empresa.
4. O não cumprimento dos parágrafos acima se caracterizará como ato de insubordinação, passível de demissão por justa causa, além de desconto caso comprovado dano ou mau uso do(s) itens descritos no termo de recebimento, cujos valores serão descontados em folha de pagamento conforme valores assinalados, nos termos do artigo 462, § 1º da CLT.
5. O prazo de validade deste Termo de Responsabilidade é indeterminado a contar da data de assinatura, estando vinculado diretamente ao contrato de trabalho existente entre as partes, devendo o usuário restituir o(s) aparelho(s) e linha corporativa em no máximo, 24 horas, após a data da solicitação realizada pela empresa ou comunicação da Rescisão do Contrato de Trabalho.
6. Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da empresa Ana Loiola Promoções e Eventos Ltda - EPP ou da comunicação de Rescisão do Contrato e, não havendo a devolução do aparelho celular, linha e chip coorporativo, ficará o usuário obrigado ao pagamento à empresa do valor equivalente do(s) item(ns), de forma idêntico (s) ao objeto deste termo de responsabilidade assinado entre as partes.
7. Na hipótese do parágrafo anterior, poderá a empresa Ana Loiola Promoções e Eventos Ltda - EPP descontar da remuneração recebida pelo usuário ou dos valores recebidos em razão da rescisão do contrato de trabalho, a quantia relacionada com a aquisição de aparelhos novos e de seus acessórios quando aplicável, nos termos do artigo 462, § 1º da CLT.
8. Em caso de extravio, furto ou roubo, o colaborador-usuário deverá lavrar boletim de ocorrências mencionando o IMEI do aparelho e número da LINHA corporativa e comunicar, em 24 horas, o ocorrido à empresa Ana Loiola Promoções e Eventos Ltda - EPP, solicitando o desligamento da linha telefônica e apresentando boletim de ocorrência.
9. São de responsabilidade do colaborador-usuário as despesas relativas à manutenção e reparos detectados em equipamentos, quando comprovado o mau uso do(s) equipamento(s) por laudo efetuado por assistência técnica credenciada pelo fabricante.
10. O colaborador-usuário fica responsável por ressarcir a empresa Ana Loiola Promoções e Eventos Ltda - EPP caso ocorra perda, furto ou dano com o celular, chip e acessório(s), através de desconto em folha de pagamento restituindo o valor atualizado dos equipamentos na data de desligamento ou da ocorrência, fica garantido à empresa o direito de encaminhar os aparelhos e equipamentos para as assistências autorizadas homologadas por ela.

**Em caso de extravio, furto e/ou dano, total ou parcial causado por mau uso, dos itens descritos neste termo, autorizo o desconto salarial equivalente ao valor a ser ressarcido, realizado na folha de pagamento do mês subsequente ao dano/extravio ocorrido ou, ainda, no termo de rescisão ao contrato de trabalho, nos termos do artigo 462, § 1º da CLT.**

Juiz de Fora, 21 de junho de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura Colaborador

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**CELULAR, CHIP DE LINHA CORPORATIVA E ACESSÓRIO(S)**

**ATENÇÃO: VERIFIQUE O RECEBIMENTO DOS APARELHOS RELACIONADOS ABAIXO:**

**ASINALE COM (X) APENAS A(S) OPÇÃO(ES) RECEBIDA(S) OS DEMAIS CAMPOS EM BRANCO PREENCHER COM TRAÇO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| X | CHIP DE LINHA CORPORATIVA **(17) 99126-2846** (NÚ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Valor: 19,90 |
| X | APARELHO CELULAR **ATM R5 PRO** | Valor: 1.800,00 |
| X | BATERIA | Valor: 100,00 |
| X | CARREGADOR/USB | Valor: 105,00 |
| X | PELICULA PROTETORA | Valor: 15,00 |
| X | CAPA PROTETORA | Valor: 20,00 |

**Declaro que recebi da empresa ANA LOIOLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, e conferi o(s) bem(ns) relacionado(s), obrigando-me a responder pela posse, salvo observações.**

Em caso de extravio, furto e/ou dano, total ou parcial causado por mau uso, dos itens descritos neste termo, autorizo o desconto salarial equivalente ao valor a ser ressarcido, realizado na folha de pagamento do mês subsequente ao dano/extravio ocorrido ou, ainda, no termo de rescisão ao contrato de trabalho, nos termos do artigo 462, § 1º da CLT.

**ATENÇÃO: CASO VOCÊ DEVOLVA SEPARADAMENTE QUALQUER ITEM ACIMA RELACIONADO, DEVERÁ SER ASSINADO TERMO DE DEVOLUÇÃO EM DUAS VIAS SENDO UMA DO CONSULTOR E OUTRA DO SUPERVISOR QUE ENCAMINHARÁ AO ESCRITÓRIO DA EMPRESA, ANULANDO A COBRANÇA DO ITEM POSTERIORMENTE.**

Juiz de Fora, 21 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ana Loiola Promoções e Eventos Ltda-EPP Assinatura Colaborador